

## PROPOSTA DE PREÇO

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Fone/Fax:**

**Contato:**

**E-mail:**

### 1 – OBJETO

– Contratação de instituições que ofereçam vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Novo Tiradentes, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS.

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Qtde	Unid	Descrição / Serviços	Valor Mensal	Valor Total R\$
1	12	Mês	Contratação de instituições que ofereçam vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Novo Tiradentes, de longa permanência.		

#### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 – A empresa vencedora deverá prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral aos acolhidos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento ou em função de abandono por suas famílias ou responsáveis;

4.1.2 – A empresa vencedora deverá propiciar atendimento personalizado;

4.1.3 – A empresa vencedora deverá proporcionar cuidados à saúde, conforme as necessidades individuais;

4.1.4 – A empresa vencedora deverá oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas da assistência social;

4.1.5 – A empresa vencedora deverá propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

4.1.6 – A empresa vencedora deverá garantir que as edificações sejam organizadas de forma a

atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

4.1.7 – A empresa vencedora deverá manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

4.1.8 – A empresa vencedora deverá oferecer alimentação suficientes e adequados;

4.1.9 – A empresa vencedora deverá oportunizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

4.1.10 – A empresa vencedora deverá manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

4.1.11 – O serviço de acolhimento institucional na modalidade de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, será executado num período de um ano a ser iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base no art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e modificado conforme as necessidades e orientações da Secretaria de Assistência Social;

4.1.12 – Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Assistência Social do Município, com visitas periódicas a instituição, assim sendo limita-se a contratação de empresas instaladas em um raio de até no máximo 100 (cem) quilômetros no Município de Novo Tiradentes;

4.1.13 – O Município será responsável pelo transporte dos acolhidos até a instituição;

4.1.14 – A entidade deve estar instalada em edificação que ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. O imóvel disponibilizado em área urbana ou rural, deve ter facilidade de acesso a serviços de saúde, educação, transporte e lazer;

4.1.15 – O Município é responsável pelo fornecimento de vestuários e medicamentos de acordo com receitas médicas encaminhadas ao setor de assistência social;

4.1.16 – O serviço que será executado pela instituição está relacionado, diretamente ao serviço de acolhimento institucional para idosos com grau de dependência I, II e III, conforme regulamento técnico para o funcionamento das instituições de Longa Permanência para Idosos da Vigilância Sanitária (RDC 283 3.1), oferecendo atenção integral aos institucionalizados, a fim de suprir suas necessidades de moradia, alimentação, higienização, cuidado e atenção básica à saúde do idoso e do adulto encaminhados pela Secretaria de Assistência Social;

4.1.17 – A alimentação compreende: direito a receber no mínimo 04 (quatro) refeições por dia (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar), preparadas de forma a suprir todas as suas necessidades nutricionais, com respeito às restrições por prescrição médica, acompanhado por Nutricionista;

4.1.18 – A necessidade de higienização compreende: permanência em ambiente limpo e asseado, direito a uso dos banheiros para asseio e higiene pessoal, utilização de produtos de higiene;

4.1.19 – A necessidade de cuidado compreende: direito de receber acompanhamento e apoio de profissional cuidador nas atividades da vida diária (higienização, alimentação, locomoção, uso de medicação, etc.) segundo a limitação de cada idoso;

4.1.20 – A necessidade de atenção básica à saúde compreende: ministrar medicamentos prescritos por médico da rede pública ou particular, socorro imediato em caso de enfermidade ou acidente;

4.1.21 – O acompanhamento sócio assistencial deverá ser realizado pela equipe técnica do abrigo, a ser composta por pelo menos um Assistente Social;

4.1.22 – Em caso de morte o município é responsável pelo traslado e sepultamento;

4.1.23 – Em caso de internação se houver necessidade de acompanhante a instituição deve disponibilizar e se responsabilizar;

**Banco:**

**Conta:**

**Agência:**

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

---